FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental de Instalação
5411/2024

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/29386/39064

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental DIV/32938 e parecer técnico nº 24971/2023, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: P TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 04939776000122

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 120 - SALA 1, Itaguaçu

CEP: 88085400

Município: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA - 04939776000122

Atividade Licenciável: 47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.

Endereço: RODOVIA BR-101, nº S/N - SENTIDO NORTE, AREIAS DE CIMA

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 734344.0, Y 6969200.0

Inscrição imobiliária: 01.09.008.0329.001

Da instalação

Emitir Licença Ambiental de Instalação (Resolução CONSEMA 98/2017)
Descrição do Empreendimento

Empreendimento localizado na Rodovia BR-101, Bairro Areias de Cima, Governador Celso Ramos – SC, com zoneamento classificado como ÁREAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL 1. O empreendimento é caracterizado por um centro de distribuição de veículos automotivos, sendo a implantação formada pela edificação e estacionamentos. Constitui-se de um único bloco térreo, com Sala de Reunião, Arquivo, Refeitório e Depósito (Mezanino). São planejadas 642 vagas de estacionamento para veículos automotivos novos, recebidos direto da montadora (fábrica). Nãoserão executados serviços de reparação, manutenção, lavação e pintura dos veículos no local.

O porte da empresa, com área útil geral utilizada de 19.700,00 m² (1,97 ha), é considerado médio. O imóvel apresenta área total de 29.639,37 m². Imóvel sob matrícula 386, Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC.

Escritórios com Área = 178,02 m² e População prevista = 26 pessoas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Depósito com Área = 706,36 m² e População prevista = 15 pessoas

Consumototal de água previsto = 2.050 L/dia

Conforme Memorial Descritivo de Projeto Hidrossanitário, será instalado Reservatório de água de Fibra de vidro com volume = 10.000 litros

A drenagem do empreendimento será encaminhada para o sistema coletor de águas pluviais do município.

Os efluentes das cozinhas passarão por caixas de gordura localizadas no térreo. Os demais efluentes serão conduzidos para uma caixa de passagem e posteriormente para a fossa séptica, filtro anaeróbio e vala de infiltração. O dimensionamento da fossa séptica está calculado para a produção de efluente de 41 funcionários, com geração de 50 L /hab/dia.

Haverá sistema de aproveitamento de água da chuva, no qual uma parte das águas coletadas pela cobertura da edificação será destinada a um sistema de filtro e reserva, para posterior uso em pontos de utilização de água. Será utilizada uma área de 474,00 m² de cobertura para coleta de água pluvial para o aproveitamento. OVolume adotado para o reservatório de aproveitamento de águas pluviais é de 10.000 L.

Há viabilidade para fornecimento de água (Certidão de viabilidade SAMAE n° 03/2024)

Há viabilidade para ligação da drenagem do empreendimento a rede de drenagem municipal, desaguando no rio Camarões (Certidão de viabilidade – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos n° 35/2023)

Previsão de contratação de 20 trabalhadores para a fase de instalação.

Atividades da implantação

Preparação do terreno

Instalações Provisórias

Infraestrutura e supraestrutura

Instalações hidro sanitárias e aproveitamento de águas pluviais

Construções e Revestimentos

Instalações elétricas

Colocação de vidro nas esquadrias

Limpeza da obra

Execução do projeto paisagístico com vegetação nativa

Aspectos Florestais

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: AuC 2042.5.2024.55500

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: 36 indivíduos de *Calophyllum brasiliense*

5) Área verde: Não se aplica.

A área se caracteriza por um grande fragmento florestal localizado as margens da rodovia BR-101.A cobertura vegetal do imóvel, que apresenta área total de 29.639,37 m², é ocupada predominantemente por vegetação florestal nativa em estágio médio de regeneração, com superfície estimada em 28.204,19 m² (95,16% do total do terreno). No restante do imóvel, 1.435,19 m² (4,84%), ocorre vegetação herbácea e subarbustiva (Inventário Florestal). A vegetação florestal apresenta diferentes espécies nativas, com ocorrência pontual de frutíferas exóticas características de pomares caseiros, tendo em vista que neste terreno houve habitações de antigos moradores locais. Ocorrem também de maneira esparsa, touceiras de bambus e taquaras. É prevista a supressão em 19.740,11 m² (69,99%) e a manutenção de 8.464,08 m² (30,01%), em conformidade com a lei da Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/06). A compensação ambiental ocorrerá por meio da compra de área equivalente, no município de Antônio Carlos – Santa Catarina (em uma área total de 19.024,82m2). Para completar a compensação ambiental, uma vez que as áreas não são exatamente equivalentes, será implantado um projeto paisagístico com plantio de vegetação nativa dentro da área do empreendimento. A área total do projeto paisagístico será de 1.060,02m2. A geração de volume florestal oriunda da supressão será de 175,87 m³ de madeira ou 263,80 metros estéreos (st) de lenha. Haverá compra de créditos de carbono para a Reposição Florestal do estoque madeireiro, sendo que após a supressão, deverá ser contabilizado o volume real de matéria suprimida para realizar a compra dos créditos.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;

6) Prevenção de problemas viários.

7) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

8) Supervisão por responsável técnico dos trabalhos de terraplanagem e construção;

Programas ambientais

Fase de instalação

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil:Estipula-se uma geração total de resíduos de 188.532,998 kg, ou 183,97 m³, tendo como base o valor de 1024,8 kg/m³ (COSTA, 2012). Foi calculado um volume de 183,97 m³ de resíduos da construção civil para o empreendimento.Promover o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na implantação das obras e operação do empreendimento através de processos ambientalmente seguros, incentivando a redução, reutilização e reciclagem, e assegurando que todos os resíduos sejam adequadamente coletados, acondicionados, transportados e dispostos de forma a não gerar impactos adversos sobre os recursos ambientais. Os resíduos sólidos deverão ser classificados conforme CONAMA N° 307/2002. Os resíduos de sanitários e refeitório deverão ser acondicionados em sacos plásticos em lixeiras com tampa para evitar a proliferação de vetores. Para o transporte dos Resíduos da Construção Civil, deverá ser preenchido o Controle de Transporte de Resíduos – CTR, documento que contém a identificação do gerador, do(s) responsável(eis) pela execução da coleta e do transporte dos resíduos gerados no empreendimento, bem como da unidade de destinação final. As empresas coletoras deverão possuir licença ambiental de operação (LAO) válida. Outras ações serão: Realizar a capacitação dos funcionários e adoção de sinalização indicativa quanto à proibição de lançamento irregular de resíduos no canteiro de obras; Dispor de baia de acondicionamento de resíduos, com área coberta e impermeabilizada, com alocação de contentores diferenciados e sinalizados de acordo com o tipo de resíduo. Para o funcionamento adequado do PGRCC, propõe-se que sejam realizadas palestras educativas sobre o planejamento realizado. Os funcionários serão orientados para que reconheçam o tipo de resíduo que está sendo gerado, as formas de redução e reutilização possíveis e a destinação correta durante a implantação do empreendimento. Cronograma: Efetivado no início das obras de instalação, com a realização de acompanhamentos mensais e uma visita à obra para averiguar como está sendo feito o gerenciamento dos resíduos sólidos e dos efluentes da obra e a destinação por empresas licenciadas para este tipo de serviço. Responsável Técnico: O levantamento de dados deverá ser realizado pelo engenheiro responsável pela execução da obra (a ser contratado após a emissão do alvará de construção/início da obra).

Programa de Monitoramento de ruídos:Para mitigar este impacto, serão implementadas medidas como a proibição de trabalhos em horários não comerciais, visando evitar perturbações aos moradores locais durante os seus períodos de descanso. Além disso, será realizado um controle rigoroso na geração de ruídos por meio do planejamento da disposição do canteiro de obras, levando em consideração as fontes emissoras contínuas, e será feita uma campanha de sensibilização dos trabalhadores. O monitoramento será feito através de observação direta, devido ao baixo adensamento populacional na área circundante, com poucas fontes de ruído próximas. Em caso de reclamações da comunidade, será realizada a medição do nível de pressão sonora com um medidor calibrado. Também serão aplicadas regulagens e manutenções constantes nos equipamentos, e os padrões estabelecidos pelas normas NBR 10.151 e NBR 10.152 serão estritamente respeitados. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsável Técnico: O empreendedor deverá contratar ou ter em seu corpo técnico um profissional responsável pela implementação e pelo monitoramento contínuo do desempenho do programa em questão.

Programa de Manutenção Permanente do Sistema Coletor e Tratamento de Esgoto:Para a fase de implantação, está prevista a contratação de banheiros químicos. Sua desmobilização deverá ocorrer por empresa licenciada. Cronograma: O programa deve ser efetivado no início das obras de instalação e devem ser elaborados relatórios semestrais juntamente com a documentação comprobatória da destinação correta dos resíduos e dos efluentes provenientes dos banheiros químicos. Responsável Técnico: O levantamento de dados deverá ser realizado pelo engenheiro responsável pela execução da obra (a ser contratado após a emissão do alvará de construção/início da obra).

Programa de Monitoramento de emissão de partículas: Reservar espaço no pátio para acesso e estacionamento de veículos para descarga. Evitar que o material proveniente de escavação e movimentação de terra alcance o leito das vias. Umectar o pátio e acessos em períodos de baixa pluviometria. Os locais de entrada e saída de veículos deverão ser sinalizados. Instalar placas e redutores de velocidade. O trânsito de veículos envolvidos no processo construtivo deverá obedecer aos horários comerciais. Os caminhões de transporte de aterro ou entulho deverão ser cobertos com tela ou lona. No que se refere à emissão de gases poluentes, sugere-se a utilização de veículos bem regulados usando trajetos inteligentes, evitando deslocamentos desnecessários. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsável Técnico: O empreendedor deverá contratar ou ter em seu corpo técnico um profissional responsável pela implementação e pelo monitoramento contínuo do desempenho do programa em questão.

Programa de Racionalização de Uso de energia e água: Deverá ser feita a avaliação mensal do consumo de água e energia para identificação de possíveis falhas e implementação de melhorias, caso seja necessário. Outra medida a ser

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

tomada é a colocação de cartazes informativos sobre o uso consciente de água e energia elétrica, bem como a realização de palestras mensais para os funcionários da obra. Também podem ser adotadas algumas medidas, como a instalação de torneiras com acionamento automático e sensores que detectam a presença de movimento para a iluminação. Cronograma: Este programa deverá ser executado durante todo o período de implantação do empreendimento. Responsável Técnico: O empreendedor deverá contratar ou ter em seu corpo técnico um profissional responsável pela implementação e pelo monitoramento contínuo do desempenho do programa em questão.

Programa de Educação Ambiental na etapa de obra: Será realizada uma palestra informativa no início da obra para os colaboradores e responsáveis técnicos da execução, a fim de orientar sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, gestão dos resíduos da obra e segurança do trabalho. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. Cronograma: Início da obra com avaliações mensais e relatórios anuais.

Programa de Recomposição Paisagística: Este programa prevê a recomposição florestal da área que faltou da compensação por área equivalente ao corte e supressão de vegetação, através de um projeto de recomposição paisagística na área do empreendimento. O local a ser destinada à recomposição florestal será, preferencialmente, na parte leste do imóvel, atrás do galpão e na parte norte, onde está previsto um canteiro com grama. Caso seja necessário, ainda será utilizada a parte sul do imóvel, junto à Área de Manutenção de Vegetação (assegurada por lei), onde está previsto um talude com inclinação de 45°. Este último local não é o mais recomendado devido à inclinação do talude, pois árvores de grande porte podem influenciar na estabilidade do mesmo. O projeto paisagístico será executado com o plantio de mudas nativas da Mata Atlântica, indicadas para contenção de taludes e adaptadas ao clima e solo da região. O plantio será feito em covas de 30x30x30 cm, adubadas com terra preta preparada, com o objetivo de atender aos requisitos de um bom desenvolvimento fisiológico das plantas. As mudas serão adquiridas no comércio local e terão pelo menos 1,00 m de altura. A área total do projeto paisagístico é de 1.060,02 m². Cronograma: Este programa deverá ser executado ao final da terraplanagem e da construção do empreendimento. Ao final, será gerado um relatório comprovando o efetivo cumprimento do mesmo. Responsável Técnico: O responsável pela implantação deste programa e pela elaboração do relatório final será o Eng. Agrônomo Danilo de Oliveira Prazeres.

Fase de operação:

Programa De Monitoramento Da ETE:Para a fase de operação do empreendimento, é prevista a construção de um sistema de tratamento de efluentes dotado de tanque séptico, filtro anaeróbio e vala de infiltração. As manutenções do sistema de tratamento de efluentes deverão ser periódicas, conforme estabelecido pelo responsável técnico que elaborou o sistema. Os efluentes de pias de refeitórios deverão passar por caixas de gordura, que deverão receber limpeza e manutenção periódica. Deve-se realizar um laudo laboratorial emitido por laboratório credenciado pelo IMA para verificação da eficiência do sistema de tratamento. Devem ser analisados os parâmetros na entrada e na saída do tratamento. A limpeza do sistema de tratamento deve ser feita por uma empresa habilitada, apresentando à FAMGOV a nota fiscal referente ao serviço e a Licença Ambiental da empresa responsável. Cronograma: As análises dos parâmetros e a limpeza do sistema de tratamento devem ser feitas anualmente, e os resultados e o comprovante de limpeza do sistema enviados à FAMGOV na mesma periodicidade. Responsável Técnico: O empreendedor deverá contratar uma empresa especializada para fazer a coleta e as análises dos efluentes.

Programa de Gestão de Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos e recicláveis produzidos durante a fase de operação do empreendimento serão coletados pela Veolia, que é a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos no município de Governador Celso Ramos. Para o armazenamento provisório dos resíduos sólidos gerados até a posterior destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo, observando as Normas Técnicas da ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235. Cronograma: Este programa deverá ser executado durante todo o período de operação do empreendimento. Responsável Técnico: O responsável pela implantação deste programa é o empreendedor, que deverá designar um funcionário para esta função.

Medidas compensatórias

É prevista a supressão em 19.740,11 m² (69,99% da área do imóvel) autorizada por meio de AuC 2042.5.2024.55500. A compensação ambiental ocorrerá por meio da compra de área equivalente, no município de Antônio Carlos – Santa Catarina (em uma área total de 19.024,82m2). Para completar a compensação ambiental, uma vez que as áreas não são exatamente equivalentes, será implantado um projeto paisagístico com plantio de vegetação nativa dentro da área do empreendimento. A área total do projeto paisagístico será de 1.060,02m2. Essas ações contemplam o que é previsto em lei

Endereço da área de compensação: Terreno encravado acesso particular, s/nº, bairro: Santa Maria Município/UF: Antônio Carlos – Santa Catarina CEP: 88180-000

Matrícula com área de compensação averbada: 53.735 - Comarca de Biguaçu

Área do Total do Imóvel: 27.830,77m2

Área Total Servidão Ambiental: 19.024,82m2

Incra: 950.017.583.014-1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Nirf: 6.647.637-2

CAR: reciboSC-4201208-6FDE73E0BC7C41579A14A1E5E761C9FA

Coordenadas Geodésicas da Sede: 27°30'29.33"S e 48°49'54.44"W

Coordenadas Geodésicas da Servidão Ambiental: 27°30'29.33"S e 48°49'54.44"W

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Contratar responsável técnico, com emissão de ART vigente durante toda a instalação do empreendimento, para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

6. Fica proibido a instalação de estruturas de mecânica, pintura automotiva, lavagem e outras operações não analisadas no processo de licenciamento ambiental;

7. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

8. A terraplanagem deverá acontecer conforme projetos apresentados no licenciamento ambiental, devendo as atividades serem acompanhadas de responsável técnico. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, bem como depósito de materiais e entulhos;

10. A supressão de vegetação deverá ser acompanhada de responsável técnico e a área de corte deverá ser demarcada. Se ocorrer encontro com fauna, o RT deverá realizar o manejo adequado, conforme IN IMA 62.Se houver o transporte do material vegetal deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF). Todas as condicionantes da AuC deverão ser seguidas rigorosamente;

11. Logo após a supressão de vegetação o material lenhoso deve ser quantificado para que o responsável técnico faça os cálculos para compra de crédito de carbono. O documento comprovatório da compra deverá ser enviado à FAMGOV no prazo máximo de 60 dias após a emissão desta licença;

12. Deverá ser apresentado Relatório de Execução do projeto paisagístico com espécies nativas, referente a complementação de compensação ambiental;

13. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

14. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

15. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;

16. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

17. A ligação da rede de drenagem do empreendimento na rede de drenagem do município é de total responsabilidade do empreendedor, e devem ser respeitadas as normas técnicas e legislações;

18. Os locais de entrada e saída de veículos no imóvel deverão sinalizados e instalados redutores de velocidades;

18. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

19. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

20. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

24. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI "Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n°29386/2023, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Local e data

Governador Celso Ramos, 10 de julho de 2024.

Equipe técnica

Clarisse Volpato - Bióloga

Daner R. Ferreira - Gestor Ambiental

Débora S. Knauth - Bióloga

Análise técnica

O empreendimento está localizado em zoneamento classificado como áreas residencial, comercial e industrial 1, com infraestrutura urbana instalada. Não são observadas Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Risco ou Unidade de Conservação conflitantes com o empreendimento. Foi registrada uma espécie de flora ameaçada de extinção para supressão, mas a mesma foi compensada conforme preconizam as leis. A compensação ambiental pela supressão(Lei Federal 11.428/2006; Art 17), área de manutenção de vegetação(Lei Federal 11.428/2006; Art 31) e reposição florestal (Lei Federal 12.651/2012; Art.33) foram cumpridas. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 68 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

O empreendimento atende as condições de validade da licença anterior.

Condições de validade e condicionantes

1. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;
2. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
3. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Descrição da Atividade

Centro de distribuição de veículos automotivos. Haverá 642 vagas de estacionamento para veículos automotivos novos, recebidos direto da montadora (fábrica). Nãoserão executados serviços de reparação, manutenção, lavação e pintura dos veículos no local.

Documentos em Anexo

Nada consta.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.

V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 10 de julho de 2024	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br